



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 5.069, de 25 de agosto de 2000.  
PROJETO DE LEI Nº. 5.150  
AUTOR GALBA NOVAES

**CRIA O "DIA DO TAXISTA" E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, decreta e  
eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – Fica criado o "DIA DO TAXISTA"  
estabelecendo como data comemorativa o dia 28 de agosto de cada ano.

**ART. 2** – No "DIA DO TAXISTA" todos os veículos do  
serviço de transporte de passageiros de aluguel a taxímetro, poderão circular  
livremente usando a bandeira 2.

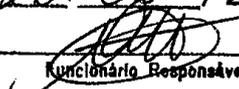
**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, 25 de  
agosto de 2000.

  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**  
Prefeita

Publicado no DOM

26/08/2000

  
Funcionário Responsável

<p><b>Câmara Municipal de Maceió</b></p>	
<p>ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.</p>	
<p>Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a></p>	